

=====
===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS:

Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro, do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, architecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe de secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia dezassete do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de dez milhões quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e onze escudos e vinte centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR COMPETENCIA PRÓPRIA: Por despachos do Senhor Presidente exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do número dois do artigo cinquenta e três do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho- foram deferidos os seguintes pedidos: abonos de família, quatro; prestações complementares, duas. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR COMPETENCIA DELEGADA: Nos termos do número três do artigo cinquenta e dois do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho- o Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal, de que no período compreendido entre os dias catorze e vinte do corrente havia concedido as seguintes licenças Municipais: publicidade, vinte e quatro; ocupação da via pú-

ACTA DE 21 / 01 / 1992



blica com tubos subterrâneos, dezassete. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBSDELEGADA: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- - redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, os Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara de que no período compreendido entre os dias catorze e vinte do corrente, proferiram os seguintes despachos: VEREADOR SENHOR BARTOLOMEU FONESCA E REGO: Por subdelegação- processos deferidos com vista a emissão de licenças- para construção, quatro; para pequenas obras (conservação, alterações, anexos), catorze; muros, oito; conclusões de obras, dois; revalidações de processos, duas; anulações de processos, duas; abertura de poços, dois. Processos indeferidos- pequenas obras- três; concedidas quarenta e quatro licenças para construção. Por subdelegação- concedida uma licença de habitabilidade; deferido um processo com vista à emissão de licença de habitabilidade.=====

VEREADOR SENHOR MANUEL MARQUES TAVARES- Por delegação- foram concedidas as seguintes licenças: uso e porte de arma de caça- por cinco anos, dezanove; por um ano, duas; licenças para caça, uma. AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARAS-MARIA NOEMIA DOS SANTOS RESENDE MOBASHER FORD, casada, residente na Rua cinco de Janeiro, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja averbado o alvará de licença sanitária número mil cento e dezasseis, emitido em vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e seis, a favor de Germano Amaro de Almeida Dias, residente em São João da Madeira. Deferido.=====

MARIA DE LURDES VIEIRA DA SILVA, casada, residente no lugar de Casalmarinho, freguesia de Fajões, deste concelho, tendo passado para o nome de Maria de Fátima Vieira da Silva do mesmo lugar e freguesia, o estabelecimento de restaurante que possui no referido lugar, a que se refere o alvará sanitário número quatrocentos e quinze emitido por esta Câmara Municipal em treze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. Deferido.=====

ANTONIO SOARES DA SILVA, casado, residente no lugar de Lações de Cima, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietário do estabelecimento de café, com o alvará sanitário número novecentos e doze, emitido por esta Câmara Municipal em três de Setembro de mil novecentos e oitenta e um, requer lhe seja averbado o respectivo alvará sanitário a favor

da sua filha Maria da Conceição Fernandes Tavares da Silva, proprietária de um estabelecimento de mini-mercado. Deferido.=====

ALVARAS SANITARIOS- ANTERO HENRIQUES MARTINS, LIMITADA, com sede na Bemposta, freguesia de Pinheiro da Bemposta, para abertura de um estabelecimento de café e bar no mesmo lugar. Deferido.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL- Seguidamente foi presente o pedido de MARIA EMILIA SOARES DE PINHO, residente no lugar de Penedo, freguesia de Cucujães, deste concelho, que requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um café e salão de chá, no rés do chão do seu prédio sito no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com lote catorze, Sul com área comunitária, Nascente com a área comunitária e do Poente com estrada Municipal, inscrito na matriz sob o número mil quinhentos e oitenta e sete. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia.===

===== PROCESSOS DE CONTRA- ORDENAÇÃO: Continuando os trabalhos foram presentes os seguintes processos de contra-ordenação: Processo número cento e quinze barra noventa e um em que é arguido Maria da Conceição Alves, residente no lugar de Caldeiras, Sobral, concelho de Ovar; processo número cento e dezoito A barra noventa e um em que é arguido Serafim da Silva Vaz, residente no lugar de Caldeiras, Sobral, concelho de Ovar; processo número cento e dezanove barra noventa e um em que é arguido José Fernando Soares Ferreira Silva, residente na Travessa cinco de Outubro, número vinte e dois em Ovar; processo número cento e dezoito barra noventa e um, em que é arguido Domingos Augusto Ferreira, residente na Rua Antero de Quental, número quarenta e quatro, primeiro direito, em Ovar. A Câmara deliberou por unanimidade aplicar-lhes a coima de dois mil e quinhentos escudos.=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: No seguimento dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o mapa dos pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de onze milhões quinhentos e quarenta e três mil duzentos e doze escudos, o qual ficará arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para os efeitos do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do Se

ACTA DE 21 / 01 / 1992



nhor Presidente que determinou o embargo da obra de construção de uns anexos que estava a ser levada a efeito por Serafim Silva Melo, residente no lugar de Fojo, freguesia de Cucujães, sem possuir licença Municipal.=====

===== CONCURSO LIMITADO PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL PARA FOTOCOPIADOR-

- ABERTURA DE PROPOSTAS: Acto contínuo, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de papel para fotocopiador, apresentadas pelas firmas Vergaminho- Material de Escritório e Didáctico, Limitada, com sede em Oliveira do Bairro, Papelaria Rodrigues, com sede em Aveiro, Representações Arcopaiva, Limitada, com sede em São João da Madeira, Vaz, Barreto & TAVares, Limitada, com sede em Estarreja, Olmar com sede em São João da Madeira, Forprinte- Formulários Comerciais, Limitada, com sede no Porto e Lima Mayer & Pinheiro Torres, Limitada, com sede no Porto. A Câmara deliberou unanimemente remeter as referidas propostas aos serviços competentes para análise e ulterior resolução.=====

===== CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS RECIBOS PARA AGUA-

- ABERTURA DE PROPOSTAS: Acto contínuo, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para fornecimento de impressos recibo para água apresentadas pelas firmas Formoprinte- Formulários Comerciais, Limitada, com sede no Porto, Copinaque- Norte, Equipamentos para Empresas, S.A., com sede no Porto e Inforpel- Sociedade de Formulários para Informática, Limitada com sede no Porto. A Câmara deliberou unanimemente remeter as propostas aos serviços competentes para informação e ulterior resolução.=====

===== CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE ARTEFACTOS DE CIMENTO- ABER-

TURA DE PROPOSTAS: De seguida, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de artefactos de cimento, tendo concorrido as firmas Cavan, S.A., com sede em Lisboa, Prédouro- Pré esforçados Beira Douro, Limitada, com sede em São João de Vêr e Mecan, com sede em Ermesinde. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou remetê-las aos serviços competentes para informação e ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO DE PLACA PARA TECTO DA ESCOLA DE SELORES, EM OSSELA-

- ADJUDICAÇÃO: Em continuação dos trabalhos e depois de analisadas as propostas enviadas via fax para fornecimento de uma placa para o tecto da escola de Selores, em Ossela, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar o fornecimento à firma Spral, com sede em Ilhavo pelo valor de trezentos e trinta

e três mil trezentos e noventa escudos com IVA já incluído.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE EM UL:

Na prossecução dos trabalhos, pelo Vereador Senhor Arlindo Correia foi dado conhecimento de um pedido de subsídio feito pela Junta de Freguesia de Ul, afim de suportar encargos resultantes da construção de um muro de suporte de terras na abertura de um arruamento de acesso à cidade no lugar do Serro daquela freguesia. A Câmara deliberou unanimemente fornecer algumas camionetas de pedra e godo de harmonia com as disponibilidades de armazém.=====

===== FORNECIMENTO DE MANILHAS A JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS:

Também pelo vereador Senhor Arlindo Correia foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis, a solicitar o fornecimento de cento e cinquenta manilhas para a condução de águas pluviais provenientes das ruas Soares de Bastos e Manuel José da Silva. A Câmara, depois de analisar a respectiva estimativa de custos, deliberou unanimemente fornecer as manilhas solicitadas à medida das disponibilidades de armazém.=====

===== CEDENCIA DE EQUIPAMENTO E PO DE PEDRA AO FUTEBOL CLUBE CESARENSE:

Seguidamente pelo Vereador Senhor Arlindo Correia foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Cesar a solicitar apoio para o alargamento de uma rua junto ao Campo de Futebol do Cesarense, bem como para a realização das obras daquele Clube onde está a ser feito o rebaixamento e viragem do seu campo de jogos. A Câmara deliberou unanimemente ceder equipamento, incluindo, se necessário a sua utilização nos fins de semana, devendo neste caso os encargos a suportar com os operadores das máquinas serem da responsabilidade da Junta de Freguesia. Mais foi deliberado fornecer pó de pedra àquela Colectividade de harmonia com as disponibilidades existentes em armazém.=====

===== CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA COM A SECURITAS- ALTERAÇÃO:

Na sequência dos trabalhos pelo Senhor Presidente foi apresentado um adicional do contrato de prestação de serviços de vigilância da Securitas, a qual concorda com a alteração proposta pela Câmara, cujos encargos mensais passam a ser de quarenta mil e quarenta e cinco escudos. A Câmara deliberou unanimemente aprovar a referida alteração.=====

===== PREMIO NACIONAL FERREIRA DE CASTRO- CONCESSÃO DE SUBSIDIO:

Pelo Vereador Senhor Bartolomeu Rêgo foi apresentado um ofício da Escola Secundária Ferreira de Castro a solicitar um subsídio para o "Prémio Nacional de Literatura Juvenil Ferreira de Castro". A Câmara, à semelhança do que vem praticando em

ACTA DE 21/ 01/ 19 92



anos anteriores, deliberou unanimemente conceder um subsídio no valor de cinquenta mil escudos, bem como suportar encargos de alimentação e alojamento dos alunos premiados e consoante os resultados apurados.=====

===== INTERCEPTOR NOROESTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- TRABALHOS IMPREVISTOS:

Prosseguindo os trabalhos, pela Divisão de Obras Municipais foi apresentado um orçamento para fornecimento e colocação de manilhas de betão vibrado para condução de águas pluviais, como trabalhos a mais da empreitada em epígrafe, cujos encargos aproximar-se-ão de setecentos mil escudos. A Câmara deliberou unanimemente aprovar a proposta que foi apresentada pela Ipebal, firma adjudicatária da empreitada em epígrafe.=====

===== CELEBRAÇÃO DE ACORDO RESOLUVEL PARA AQUISIÇÃO DE UM FOTOCOPIADOR:

Continuando os trabalhos e no seguimento da análise das propostas enviadas, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar à firma Rank Xerox a aquisição de um fotocopiador "Xerox dois mil quinhentos e vinte mais cutter X trezentos", na modalidade de "acordo aluguer resolúvel", em doze rendas de cento e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e um escudos mais IVA cada por ser a modalidade mais vantajosa.=====

===== ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Instada a pronunciar-se sobre a Academia de Música de Oliveira de Azeméis a fim de instruir o seu "processo de declaração de utilidade pública", a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, sob proposta do senhor Presidente, deliberou por unanimidade emitir o parecer que se transcreve: "A Academia de Música de Oliveira de Azeméis é uma Associação de índole cultural, sem fins lucrativos, com sede na Rua Conselheiro Boaventura de Sousa, número noventa e nove, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis. A Academia tem por objecto o ensino da música e outras actividades complementares e paralelas, tendo como finalidade a formação de instrumentistas e professores, e como prioridade a promoção cultural da população de Oliveira de Azeméis, seu concelho e área de influência. Presentemente, a Associação tem um Corpo Discente composto por cerca de trezentos alunos, sendo de vinte e cinco o número de professores a leccionar as respectivas matérias. Registe-se que, dos vinte e cinco professores, vinte têm habilitação própria, sendo os restantes diplomados com o "Curso Complementar de Música". Actualmente a sua actividade resume-se no seguinte: Um- Iniciação Musical- Consistindo em lições de música, subdividida em dois módulos de tempo: iniciação I e II; e preparatório

I e II, e que tem como objecto o primeiro contacto dos alunos com a música. Estas lições destinam-se em geral, a todos os alunos que não tenham qualquer conhecimento de música e em particular aos jovens a frequentar a instrução primária. Dois- Curso Básico- Com a duração de cinco anos em que, para além do coro e da formação musical como disciplinas obrigatórias, o aluno terá de optar pela frequência de lições de um dos seguintes instrumentos: piano, trombone, flauta, trompete, tuba, saxofone, guitarra, clarinete, oboé, trompa, violino ou violoncelo. Três- Curso Complementar- Este curso é destinado aos alunos possuidores do curso Básico, e que tem a duração de três anos de frequência de aulas do instrumento escolhido, bem como a frequência das seguintes disciplinas: História da Música- três anos; Análise e Técnicas de composição- três anos; Acústica Musical- um ano. Para além destas disciplinas os alunos terão de frequentar: Coro ou orquestra e conjuntos musicais ou instrumentais. E ainda obrigatória a prática de teclado, para os alunos cujo instrumento musical escolhido seja instrumento de tecla. A luz destas permissas: Considerando que a Academia de Música de Oliveira de Azeméis, se enquadra nos objectivos do sistema educativo português; considerando a relevante e esclarecida actividade desenvolvida pela Academia no que concerne às vertentes da educação e cultura; considerando o carácter formativo de que se reveste a participação da população em geral, e dos jovens em particular, nesta Associação, a Câmara Municipal, ciente da relevância dos serviços prestados pela Academia de Música no âmbito da educação e cultura da população do concelho de Oliveira de Azeméis e sua área de influência, e reconhecida por tal facto, é de parecer ser de inteira justiça conferir o "Estatuto de Utilidade pública" à Academia de Música de Oliveira de Azeméis, a fim desta poder fruir das prerrogativas das "Pessoas Colectivas de Utilidade Pública".

===== FIXAÇÃO DE CAUÇÃO PARA LEITOR- COBRADOR: Continuando os trabalhos, foi deliberado unanimemente fixar para o leitor cobrador Rogério da Costa Tavares de Lemos a caução de vinte mil escudos, bem como a importância de de três mil duzentos e vinte escudos para abono por falhas.=====

===== PROCESSOS DE OBRAS =====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Seguidamente, foram presentes os seguintes processos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles

ACTA DE 21/ 01 / 19 92

prestados: JOSE ANTONIO SOARES DE PINHO, casado, residente no lugar de São Mamede, freguesia de Fajões, requer licença para construção de uma habitação, num terreno com a área de seis mil setecentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil trezentos e setenta e nove, sito em Vale do Viso, lugar de São Mamede, freguesia de Fajões, com as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros de Belmiro Alves de Pinho, Sul com Herdeiros de Manuel Leite dos Santos, Nascente com Herdeiros de Abílio Francisco de Paiva e do Poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Poderá ser concedida licença se o requerente se responsabilizar pela puxada da corrente eléctrica, no entanto deixa-se à consideração superior. Em caso de parecer favorável apresentar cálculos de betão armado".

----- DOMINGOS DA SILVA FERREIRA, casado, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, requer licença para ampliação de edifício, destinado a garagens e escritórios, sito no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Augusto Nunes da Silva, Sul com Domingos Ferreira e arruamento, Nascente com Herdeiros de Juventino Ferreira e do Poente com Domingos Ferreira. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo a que se trata de uma pequena construção relativamente ao existente pelo que não terá grande significado. Juntar cálculos de betão armado.

----- VICTOR MANUEL FERREIRA LEMOS, casado, residente no lugar de Aguincheira, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, requer em aditamento ao seu processo número quatrocentos e oitenta e quatro barra setenta e seis, referente à construção de um prédio, a aprovação do projecto de alterações à referida obra que leva a efeito no lugar de Aguincheira, freguesia de Santiago de Riba Ul, de acordo com as peças desenhadas e memória descritiva e justificativa que junta ao processo. A Câmara deliberou por unanimidade de ferir atendendo ao tempo já decorrido da construção que não cumpriu os afastamentos que eram impostos. Atendendo a esse facto aplica-se a coima no valor de cinquenta mil escudos. O deferimento abrange a construção dos anexos, devendo juntar cálculos das alterações.

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO- PROCESSO SIMPLES: Continuando os trabalhos, foi presente o requerimento de JOSE TEIXEIRA PEIXOTO GOUVEIA, casada, residente no lugar de Barbeito, freguesia de Fajões, deste concelho, requer li-

cença de loteamento para o terreno com a área de quinhentos e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número novecentos e sessenta e nove, da freguesia de Cesar, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número zero zero duzentos e noventa e três barra duzentos novecentos e noventa e um, sito em Picoto, freguesia de Cesar, com as seguintes confrontações: Norte com Belmiro Andrade Resende, Sul com Justino Moreira da Rocha, Nascente com estrada e do Poente com Belmiro Andrade Resende. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que abaixo se transcreve. Atendendo a que o arruamento não exige, para já, nova pavimentação não é de exigir a construção de quaisquer infra-estruturas, não lhe cabendo também reclamar pavimentação à Câmara. Parecer técnico; "Trata-se de um loteamento simples destinado à criação de dois lotes para habitação do tipo unifamiliar. Para o terreno frontal, encontra-se aprovado um loteamento simples destinado, também a habitação do tipo unifamiliar. Julga-se aceitável a solução proposta devendo a Exma Câmara pronunciar-se quanto às infra-estruturas a executar. O arruamento encontra-se em terra batida. Quanto à energia eléctrica deverá consultar-se a E.D.P. para se saber se o presente loteamento carece ou não de projecto eléctrico".=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO Nº 772/89: Continuando os trabalhos foi presente o pedido de JOAQUIM MARQUES DA SILVA CAMPELO, residente no lugar de Fundo do Pinheiro, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, que requer em aditamento ao seu processo número setecentos e setenta e dois barra oitenta e nove, referente à construção de uma habitação, licença para construir uns anexos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, não podendo utilizar os anexos como habitação, mas sim, aos fins para que são requeridos. Deverá demolir as construções a que se propõe no prazo de cento e oitenta dias.=====

===== MINUTA =====

===== CEDENCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE: Na sequência dos trabalhos, pelo Vereador senhor Marques Tavares, foi apresentada a seguinte proposta:"Após as diligências por si efectuadas no sentido de se concretizar a construção do edifício para o Centro de Formação da Indústria Metal- Mecânica (CENFIM), propõe que a Câmara ceda o direito de superfície de seis mil metros quadrados, em Lações, junto à Cerciaz, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, para aquele efeito". A Câmara deliberou unanimemente ceder àquele Instituto o direito de superfície do terreno acima referido.=====

ACTA DE 21 / 01 / 19 91

===== TRANSFERENCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES: De seguida, pelo Vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi dado conhecimento do teor de um ofício da Junta de Freguesia de Fajões, a solicitar comparticipação para a baixada eléctrica para a escola pré- primária, no valor de cento e vinte e um mil escudos. A Câmara, tendo analisado o referido pedido, deliberou unanimemente, e por minuta, transferir para aquela autarquia a verba acima referida por entender que tal encargo é da responsabilidade desta Câmara Municipal.=====

===== ADAPTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO PROVISORIA DO TRIBUNAL DE CÍRCULO- TRABALHOS A MAIS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO: No seguimento dos trabalhos, pela Divisão de Obras Municipais, foi apresentado um pedido da firma adjudicatária da empreitada em epígrafe no sentido de lhe ser prorrogado o prazo por mais trinta dias, bem como a aprovação de alguns trabalhos a mais. A Câmara perante a informação técnica, deliberou unanimemente conceder a prorrogação solicitada bem como os trabalhos a mais.=====

===== Seguidamente, sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornarem executórias estas deliberações, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, António Cruzista de Almeida Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

Francisco Marques Ferreira Afegia
Adjunto do Sr. Sec. de Obras

António Cruzista de Almeida
António Cruzista de Almeida
António Cruzista de Almeida